



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 253 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2015

Dispõe sobre Licença de Gestão de funcionária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Gestão à seguinte funcionária:

Kelly Fabiane dos Santos Gomes – 120 dias, a partir de 06/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº

1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

Chefe de Divisão de Ensino – Carolina Mrad Flores a partir de 06/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº28/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidora para ocupar Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Servidora, conforme adiante indicada, para ocupar cargo comissionado, a partir de 06 de abril de 2015.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Carolina Mrad Flores.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 253 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.892/2015

“ALTERA O INCISO V DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.822/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Nº 1.822/2014 de 22 de janeiro de 2014, que passa vigorar com a seguinte alteração:

V- 03 (três) cópias do projeto arquitetônico simples (Projeto Arquitetônico Simples: Planta baixa de todos os pavimentos escala 1/50, Fachada principal escala 1/50, Planta de situação e localização escala 1/500) acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de autoria de projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA;

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.893/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.355,28 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 360,00M², 2 MEDINDO 360,65M², 3 MEDINDO 362,64M², 4 MEDINDO 361,26M², 5 MEDINDO 362,37M² e LOTE 6 MEDINDO 548,36M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela DALE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.53.565/0001-23, situada à Rua Jacui, 3540, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de dispensa de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 59/2015-ARMBH, datado de 30 de março de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Tadeu Martins Leite Diretor Geral.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.355,28m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 360,00m², 2 Medindo 360,65m², 3 Medindo 362,64m², 4 Medindo 361,26m², 5 Medindo 362,37m² e Lote 6 Medindo 548,36m²**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 253 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.355,28m², com frente para a Rua: Francisco C. Santos, de propriedade de DALE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 19263 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.355,28m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	360,00M²
LOTE 2	360,65M²
LOTE 3	362,64M²
LOTE 4	361,26M²
LOTE 5	362,37M²
LOTE 6	548,36M²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito